

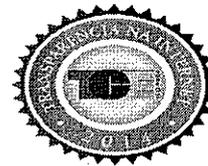


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 046/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

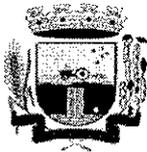
CONTRATADA: SUPERMERCADO SALUKI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 90.851.866/0001-07, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 163, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **ÂNGELO SPEROTTO**, inscrito no CPF n.º 703.630.560-68, portador da Carteira de Identidade n.º 3055480606, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, n.º 194, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações
1	60	Un	Abacaxi, inteiro, em amadurecimento, sem sinais de deterioração, tamanho médio a grande.
5	300	Un	Água mineral, sem gás, em embalagem de 500 ml. com validade mínima de (06)seis meses a contar da entrega.
6	60	Un	Alface, pé inteiro, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração.
8	15	Un	Alimento achocolatado em pó, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, vitaminas Actigem - E, porção de 20g, valor energético 74 kcal, açúcares 16g, gorduras totais 0,6g, sódio 16mg, acondicionados em latas de 800g.
11	216	Pc	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg.
16	60	Kg	Batata-inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
19	15	Un	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g.
22	30	Un	Biscoito salgado, 400gr.
24	30	Un	Biscoito tipo Maria, embalagem de 370g.
27	6	Un	Café solúvel granulado, forte, 200gr. Embalagem de vidro.
30	30	Kg	Canjica de milho, tipo 1, embalagens de 500g.
35	30	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.
37	18	Cx	Chá cereja, embalagem de 16 g, com 10 sachets.
41	18	Cx	Chá de maçã com canela, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.
43	18	Cx	Chá sabor baunilha. Caixa com 10 sachés.
46	9	Un	Chocolate granulado, embalagem de 01Kg.
50	6	Un	Corante líquido 10 ml. Laranja.
52	6	Un	Corante líquido 10 ml. Vermelho
60	15	Lata	Doce de figo em calda. 850 gr.
61	6	Un	Emustab edulcorante estabilizante, embalagem de 200g.
62	6	Un	Erva mate tererê 500 gr.
65	180	Un	Farinha de milho, tipo 1, classe amarela, grupo médio, valor calórico 170Kcal, carboidratos 36g, proteína 3,4g, gordura saturada 0g, colesterol menor que 2mg, fibra alimentar 0,1g, cálcio 0,8mg, sódio menor que 25mg, embalagem de 01 kg.
68	30	Pc	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo em papel alumínio. Pacotes e 500 gr.
77	15	Emb	Lentilha, boa qualidade, pacote com 500g.
78	45	Kg	Lingüiça caseira, suína.
83	30	Un	Maionese tradicional embalagem sache de 550g.
85	45	Pt	Margarina cremosa com sal. 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina A por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100), não contém glúten.
91	30	Kg	Mortadela Fatiada, sem gordura, pesando em média 15grs a unidade de fatia, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g cada.
93	330	Emb	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml.
97	30	Kg	Peito de frango inteiro, pesando no mínimo 700g cada. Valor calórico: 160Kcal, com informações nutricionais e prazo de validade contidas na embalagem.
98	3	Un	Pepino em conserva, 1,8kg.
100	6	Kg	Pimentão amarelo, grande, maturação média, boa qualidade.
101	9	Kg	Pimentão verde, grande, maturação média, boa qualidade.
102	6	Kg	Pimentão vermelho, grande, maturação média, boa qualidade.
103	18	Pc	Pirulito colorido, formato coração, aromatizado artificialmente, corante, vermelho, ácido dulcificante, ácido

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



			cítrico, pacote com 50 unidades, pesando 500g.
105	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor abacaxi, 01 kg.
106	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor limão, 01 kg.
107	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor tangerina, 01 kg.
108	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor uva, 01 kg.
109	9	Kg	Presunto fatiado.
111	150	Un	Refrigerante de Cola 2,5l. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (24mg), acessulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio não contém glúten.
119	45	Kg	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão.
121	15	Un	Vinho tinto de mesa suave. Ingrediente: fermentado de uva, açúcar e conservadores INS 220 e INS 202, em frasco contendo 1,9 litros.

Obs. Os gêneros alimentícios não-percíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios percíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-percíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da adjudicação e os **percíveis** semanalmente, conforme cronograma de entrega, anexo (ANEXO II), sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR:

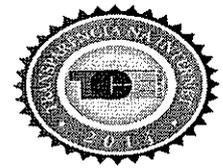
“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



Pelo fornecimento dos itens **01, 05, 06, 08, 11, 16, 19, 22, 24, 27, 30, 35, 37, 41, 43, 46, 50, 52, 60, 61, 62, 65, 68, 77, 78, 83, 85, 91, 93, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 119 e 121** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme abaixo especificados, totalizando **R\$ 7.518,93 (sete mil quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**:

Item	Valor Unit (R\$)						
01	3,20	37	2,70	78	11,80	106	4,00
05	0,69	41	2,89	83	3,55	107	4,00
06	1,00	43	2,15	85	2,80	108	4,00
08	10,15	46	8,90	91	5,40	109	16,00
11	8,62	50	3,20	93	2,75	111	3,73
16	3,40	52	3,20	97	4,90	119	3,30
19	0,75	60	6,00	98	19,00	121	7,99
22	2,65	61	4,10	100	11,90		
24	2,65	62	6,50	101	4,60		
27	7,29	65	1,19	102	11,90		
30	1,69	68	9,00	103	6,80		
35	3,00	77	2,40	105	4,00		

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-509, 3390/84-581, 3390/84-533, 3390/84-515 e 3390/84-582.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

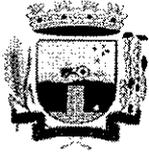
g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA RESCISÃO:

11.1 A inexecução total ao parcial do objeto poderá ensejar a rescisão do contrato garantindo-se a administração às prerrogativas constantes dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

11.2 Na hipótese da Rescisão Administrativa prevista no Artigo 77 da Lei no 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

12 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 011/2015, de 06/02/2015.**

13 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 04 de março de 2015.

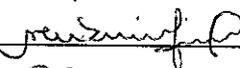

JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica


ÂNGELO SPEROTTO
Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF


997568620-68

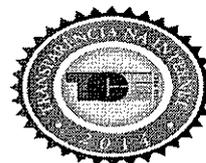
CPF



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 045/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: ROMEU FRANZEN & FILHO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.856.866/0001-48, estabelecida na Avenida do Comércio, n.º 160, Centro, na cidade de Santo Augusto-RS CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **RODRIGO SCHUMANN FRANZEN**, inscrito no CPF n.º 007.597.190-98, portador da Carteira de Identidade n.º 2078099881, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, n.º 104, Apto n.º 101, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

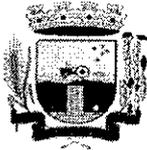
Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações
2	9	Lata	Achocolatado em pó sabor morango, lata 380 gr.
4	60	Un	Água mineral, com gás, em embalagem de 500 ml, com validade mínima de (06)seis meses a contar da entrega.
13	45	Pc	Bala mastigável, macia, nos sabores frutas sortidas, embalagem 250g.
14	120	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 120g a unidade.
15	24	Kg	Batata-doce, inteira, sem sinais de deterioração, tamanho médio, raízes limpas, acondicionadas em embalagens plásticas.
18	15	Kg	Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
20	30	Pc	Biscoito doce amanteigado sortido, contendo no pacote os sabores de manteiga, chocolate e recheado de chocolate. Informações nutricionais a cada 30g: valor energético 136 kcal/570 kJ, carboidratos 21g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,8g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 1,2g, fibra alimentar 1,0g, sódio 70 mg. Embalagem com 400 gramas.
21	30	Un	Biscoito doce sabor chocolate, embalagem de 335g.
23	30	Emb	Biscoito salgado, tipo aperitivo, embalagem de 300g.
26	180	Un	Café solúvel granulado, embalagens de refil de 50g.
28	9	Un	Calabresa fatiada, cozida, congelada, embalagem de 5kg.
33	26	Kg	Carne suína, resfriada, aptas para consumo, boa coloração, com certificado sanitário.
38	18	Cx	Chá de abacaxi, embalagem de 12 g, com 10 sachets.
40	18	Emb	Chá de camomila, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.
42	18	Cx	Chá de maçã, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.
47	3	Un	Chocolate meio amargo, 1kg. Informações nutricionais: carboidratos 17 g; colesterol 0 mg; cálcio 8 mg; ferro 0,7 mg; fibras 2g; gorduras 10 g; gorduras saturadas 6g; proteínas 1g; sódio 0 mg; valor calórico 160 kcal.
55	90	Un	Creme de leite UHT, embalagem de 200g.
58	5	Un	Display de bombons sabor chocolate recheado com morango. Quantidade 30 unidades. Peso unitário: 12,3 gr. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, pasta de cacau, farinha de soja, soro de leite, em pó, manteiga de cacau, sal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, umectante sorbitol e corante vermelho eritrozina.
63	52	Un	Erva-mate com as seguintes características: erva-mate ilex paraguariensis, nativa, suave, com açúcar, tipo PN-1. Embalagem de 1kg.
71	15	Un	Gergelim, embalagem de 250 g.
74	90	Un	Leite condensado, embalagem de 395g.
76	180	Un	Leite UHT, integral, tipo C, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração.
84	60	Kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento uniforme dos frutos, acondicionadas em embalagens apropriadas.
88	15	Emb	Milho para pipoca classe amarela, tipo 1, grupo duro, embalagem de 500g
89	30	Un	Milho verde e ervilha em conserva, embalagem de vidro 300 gr.
92	15	Un	Nata, 300 gr.
95	150	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas.
99	30	Un	Pêssegos em metades, em calda. 800 gr.
104	90	Un	Polpa de tomate, acondicionadas em embalagens de 520g.
112	45	Un	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
114	180	Pc	Sabão de glicerina, embalagem de 01 Kg, com 05 (cinco) unidades cada, tendo cada unidade 200g, testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo e soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.
115	30	Emb	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g.
116	15	Un	Sal grosso para churrasco, 1kg.
117	30	Emb	Sal moído, iodado, pacote com 01Kg.
120	30	Emb	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.

Obs. Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Retor parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perecíveis** semanalmente, conforme cronograma de entrega, anexo (ANEXO II), sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens **02, 04, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 26, 28, 33, 38, 40, 42, 47, 55, 58, 63, 71, 74, 76, 84, 88, 89, 92, 95, 99, 104, 112, 114, 115, 116, 117 e 120** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme abaixo especificados, totalizando **R\$ 5.211,73 (cinco mil duzentos e onze reais e setenta e três centavos)**:

Item	Valor Unit (R\$)	Item	Valor Unit (R\$)	Item	Valor Unit (R\$)
02	5,93	38	2,84	89	1,17
04	0,80	40	1,69	92	2,31
13	1,72	42	2,99	95	4,60
14	1,42	47	15,80	99	3,86
15	2,56	55	1,26	104	1,39
18	2,53	58	16,98	112	3,99
20	3,70	63	8,55	114	4,88
21	2,56	71	5,98	115	2,00
23	3,07	74	2,38	116	0,95
26	1,50	76	1,79	117	0,85
28	14,23	84	3,40	120	1,19
33	8,39	88	1,15		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-509, 3390/84-581, 3390/84-533, 3390/84-515 e 3390/84-582.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA RESCISÃO:

11.1 A inexecução total ao parcial do objeto poderá ensejar a rescisão do contrato garantindo-se a administração às prerrogativas constantes dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

11.2 Na hipótese da Rescisão Administrativa prevista no Artigo 77 da Lei no 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

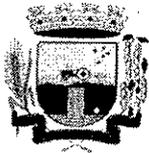
12 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 011/2015, de 06/02/2015**.

13 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br

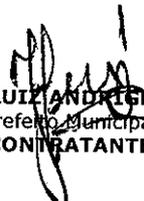


14 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 04 de março de 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRIAGNETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RODRIGO SCHUMANN FRANZEN
Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica

Testemunhas:

CPF


997568820-68

CPF



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº 044/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.466.681/0001-40, estabelecida na Av. Central, n.º 695, Bairro Centro na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por sua sócia proprietária, Srª **Elma Lanzarin Pasqualotti**, inscrita no CPF n.º 355.558.900-87, portador da Carteira de Identidade n.º 7025063012, residente e domiciliada na Av. Ângelo Santi, 665, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais, conforme especificações que seguem:

Item	Qty	Un.	Especificações
3	210	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg.
7	30	Kg	Alho poró, sem sinais de deterioração.
9	24	Un	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500g.
10	30	Un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g.
12	3	Kg	Bacon defumado, embalagem de 1kg.
17	60	Lt	Bebida láctea, sabores sortidos, embalagens de 1 litro.
25	6	Pc	Bombom, em embalagem de 01Kg.
29	15	Cx	Caldo de galinha 57 gr. Caixa com 06 tabletes.
31	80	Kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.
32	30	Kg	Carne bovina de 1ª, pura, sem osso, macia, aptas para consumo, com certificado sanitário do dia, acondicionadas em embalagens plásticas, resfriadas e picadas.
34	15	Emb	Catchup tradicional. Ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, cebola, alho, espessante carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 380g.
36	9	Kg	Cenoura, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas.
39	18	Cx	Chá de boldo, embalagem de 12g, com 10 sachês.
44	18	Cx	Chá sabor chá verde. Cx com 10 sachês.
45	3	Un	Chocolate ao leite, 1kg. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliglicerol (476) e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha do Pará e nozes.
48	45	Un	Coco em flocos adoçado, 100 gr.
49	6	Un	Corante líquido 10 ml. Azul.
51	6	Un	Corante líquido 10 ml. Rosa.
53	6	Un	Corante líquido 10ml. Amarelo.
54	60	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 kg.
56	180	Un	Creme dental, com calcium carbonate, aqua, glycerin, sódio lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, cellulose gum, tetrasódio bicarbonate, benzil alcohol, sódio saccharin, sodium hydroxide. Embalagem de 50g.
57	180	Un	Detergente em pó, sachê 1kg. Ingredientes: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável.
59	5	Un	Display de tablete de chocolate. Quantidade: 30 unidades. Peso unitário: 9gr. Ingredientes: açúcar, pasta de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante vanilina.
64	6	Un	Farinha de mandioca temperada suave. 250 gr.
66	279	Pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: energia 170Kcal=714Kj, carboidratos 36g, proteínas 5,0g, gorduras totais 0,7g, fibra alimentar 1,6g, ferro 2,1mg, em embalagem de 05Kg.
67	210	Kg	Feijão preto, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, acondicionado em embalagens de 01 Kg.
69	30	Un	Fermento químico com tampa medidora. Embalagem 250 gramas. Contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.
70	30	Un	Fubá, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



72	30	Un	Granulado colorido, embalagem de 130 g.
73	60	Kg	Laranja de umbigo.
79	120	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens plásticas.
80	18	Un	Macarrão com ovos furadinho, pacote com 500gr.
81	18	Un	Macarrão com ovos tipo rigatone, pacote com 500gr.
82	18	Un	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pacote com 500g.
86	180	Un	Margarina, creme vegetal c/sal, contendo:75% menos de calorias, valor energético 18kcal=76kj, gorduras totais 2g, 100mg de sódio, vitamina A 45mcg, embalagem de 500g.
87	180	Un	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, carboidrato 20%, proteína 12%, valor energético 14%, fibra alimentar 6%, gordura total 2%, embalagem de 500g.
90	15	Emb	Molho shoyo tradicional, embalagem de 150 ml.
96	180	Pc	Papel higiênico branco 60m x 10 cm cada rolo. Pacote com 4 rolos. Folha simples. Neutro. Picotado.
110	30	Kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado.
113	9	Un	Requeijão cremoso, 200gr.
118	80	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.

Obs. Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido, em comum acordo, 27Kg do item 07, no valor de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) a unidade, totalizando R\$ 429,30 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e despacho do Sr. Prefeito Municipal exarado na Certidão anexa, que passam a fazer parte do presente Aditivo para todos os efeitos legais.

3.2 Em face da supressão o valor total do contrato passará de **R\$ 11.909,71 (onze mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos)** para **R\$ 11.480,41 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**.

4 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 011/2015, de 06/02/2015.**

4 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

5 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 20 de março de 2015

JOSÉ LUIZ ANDRADE NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Michell de Melo Ratti
Assessora Jurídica

Testemunhas:

CPF 947.708.590-15

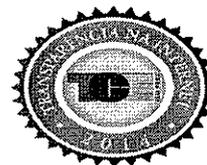
ELMA LANZARIN PASQUALOTTI
Sócio-Proprietário
CONTRATADA

CPF 44950535012



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 044/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.466.681/0001-40, estabelecida na Av. Central, n.º 695, Bairro Centro na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por sua sócia proprietária, Srª **Elma Lanzarin Pasqualotti**, inscrita no CPF n.º 355.558.900-87, portador da Carteira de Identidade n.º 7025063012, residente e domiciliada na Av. Ângelo Santi, 665, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt.	Un.	Especificações
3	210	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg.
7	30	Kg	Alho poró, sem sinais de deterioração.
9	24	Un	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500g.
10	30	Un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g.
12	3	Kg	Bacon defumado, embalagem de 1kg.
17	60	Lt	Bebida láctea, sabores sortidos, embalagens de 1 litro.
25	6	Pc	Bombom, em embalagem de 01Kg.
29	15	Cx	Caldo de galinha 57 gr. Caixa com 06 tabletes.
31	80	Kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.
32	30	Kg	Carne bovina de 1ª, pura, sem osso, macia, aptas para consumo, com certificado sanitário do dia, acondicionadas em embalagens plásticas, resfriadas e picadas.
34	15	Emb	Catchup tradicional. Ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, cebola, alho, espessante carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 380g.
36	9	Kg	Cenoura, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas.
39	18	Cx	Chá de boldo, embalagem de 12g, com 10 sachês.
44	18	Cx	Chá sabor chá verde. Cx com 10 sachês.
45	3	Un	Chocolate ao leite, 1kg. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliglicerol (476) e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha do Pará e nozes.
48	45	Un	Coco em flocos adoçado, 100 gr.
49	6	Un	Corante líquido 10 ml. Azul.
51	6	Un	Corante líquido 10 ml. Rosa.
53	6	Un	Corante líquido 10ml. Amarelo.
54	60	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 kg.
56	180	Un	Creme dental, com calcium carbonate, aqua, glycerin, sódio lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, cellulose gum, tetrasodium bicarbonate, benzil alcohol, sódio saccharin, sodium hydroxide. Embalagem de 50g.
57	180	Un	Detergente em pó, sachê 1kg. Ingredientes: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável.
59	5	Un	Display de tablete de chocolate. Quantidade: 30 unidades. Peso unitário: 9gr. Ingredientes: açúcar, pasta de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante vanilina.
64	6	Un	Farinha de mandioca temperada suave. 250 gr.
66	279	Pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: energia 170Kcal=714KJ, carboidratos 36g, proteínas 5,0g, gorduras totais 0,7g, fibra alimentar 1,6g, ferro 2,1mg, em embalagem de 05Kg.
67	210	Kg	Feijão preto, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, acondicionado em embalagens de 01 Kg.
69	30	Un	Fermento químico com tampa medidora. Embalagem 250 gramas. Contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.
70	30	Un	Fubá, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg
72	30	Un	Granulado colorido, embalagem de 130 g.
73	60	Kg	Laranja de umbigo.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



79	120	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens plásticas.
80	18	Un	Macarrão com ovos furadinho, pacote com 500gr.
81	18	Un	Macarrão com ovos tipo rigatone, pacote com 500gr.
82	18	Un	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pacote com 500g.
86	180	Un	Margarina, creme vegetal c/sal, contendo:75% menos de calorias, valor energético 18kcal=76kj, gorduras totais 2g, 100mg de sódio, vitamina A 45mcg, embalagem de 500g.
87	180	Un	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, carboidrato 20%, proteína 12%, valor energético 14%, fibra alimentar 6%, gordura total 2%, embalagem de 500g.
90	15	Emb	Molho shoyo tradicional, embalagem de 150 ml.
96	180	Pc	Papel higiênico branco 60m x 10 cm cada rolo. Pacote com 4 rolos. Folha simples. Neutro. Picotado.
110	30	Kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado.
113	9	Un	Requeijão cremoso, 200gr.
118	80	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.

Obs. Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da certificação da adjudicação e os **perecíveis** semanalmente, conforme cronograma de entrega, anexo (ANEXO II), sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

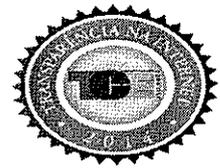
O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens **03, 07, 09, 10, 12, 17, 25, 29, 31, 32, 34, 36, 39, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 90, 96, 110, 113, e 118** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme abaixo especificados, totalizando **R\$ 11.909,71 (onze mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos)**:

Item	Valor Unit (R\$)						
03	7,53	39	1,63	66	6,66	90	29,70
07	15,90	44	2,53	67	2,87	96	2,17
09	5,39	45	15,95	69	3,72	110	15,95
10	1,90	48	2,55	70	2,72	113	3,20
12	14,07	49	3,30	72	3,45	118	4,83
17	2,35	51	3,30	73	5,90		
25	20,75	53	3,20	79	3,78		
29	0,95	54	4,85	80	1,98		
31	14,50	56	1,23	81	1,98		
32	18,50	57	4,25	82	1,98		
34	7,70	59	16,90	86	2,90		
36	3,35	64	2,30	87	1,67		

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-509, 3390/84-581, 3390/84-533, 3390/84-515 e 3390/84-582.

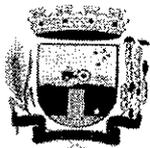
10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA RESCISÃO:

11.1 A inexecução total ao parcial do objeto poderá ensejar a rescisão do contrato garantindo-se a administração às prerrogativas constantes dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

11.2 Na hipótese da Rescisão Administrativa prevista no Artigo 77 da Lei no 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

12 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 011/2015, de 06/02/2015.**

13 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

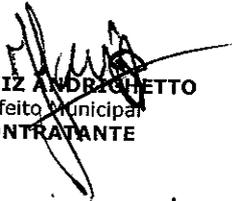
Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

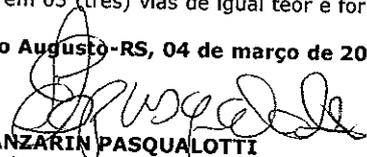
14 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 04 de março de 2015.

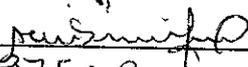

JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ELMA LANZARIN PASQUALOTTI
Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica

Testemunhas:

CPF


937568620-68

CPF